



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 32/2021**

Altera a Resolução de Mesa n.º 09/2021 que estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/RS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera a redação do §1º do art. 3º da Resolução de Mesa n.º 09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

§1º Deve ser observado o **teto máximo de ocupação do ambiente**, que é de **cem (100) pessoas** dentro do Plenário (255m²), respeitando o distanciamento mínimo obrigatório de 1 metro entre às pessoas com máscara ou EPI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ver. Adriano Costa da Silva  
**PRESIDENTE**

**Registre-se e Publique-se:**

Ver.<sup>a</sup> Marizete Cristina de Freitas Vaz  
**SECRETARIA**